



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Início de Acolhimento:
20/09/2024 – 08H00MIN

Abertura:
24/09/2024 – 08H30MIN

Disputa:
24/09/2024 – 09H00MIN

Site: <https://bll.org.br/>

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil | CNPJ: 10.508.843/0002-38 | Av. Camilo Di Lellis,
348 SL 115 CEP: 83323-000 - Pinhais – PR | (41) 3097-4600 | contato@bll.org.br

OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA-BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

REGISTRO DE PREÇOS	ÓRGÃO INTERESSADO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTRUMENTO CONTRATUAL
NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA	XXXXXXX	TERMO DE CONTRATO
FORMA DE EXECUÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
AQUISIÇÃO PARCELADA	POR ITEM	MENOR PREÇO	POR LOTE

OBSERVAÇÕES GERAIS

A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO** e os lances deverão respeitar o intervalo mínimo constante no sistema eletrônico estabelecido no presente Edital, cuja íntegra está disponível nos sítios <https://portalgov.srv.br/diariooficial/abaíra> e <https://bll.org.br/>.

Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Praça João Hipólito Rodrigues, S/N, CEP 46.690-000, Centro, Abaíra - BA, das 08h00min às 12h00min, via E-mail: licitaabaíra@hotmail.com ou Telefone: (77) 3476-2220.

Adriano Ribeiro Santos
Pregoeiro
DECRETO Nº 218/2024



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, REGULAMENTOS MUNICIPAIS E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09H00MIN.

LOCAL: <https://bll.org.br>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de diversos medicamentos, insumos e materiais odontológicos, em**

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.O regime de execução do objeto será por preço unitário, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Abaíra para o exercício de 2024:

Orgão: 09000 - SECRETARIA DE SAUDE

UO: 03901 - SECRETARIA DE SAUDE

Ação: 10.122.0012 : 2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: 10.302.0012 : 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

Ação: 10.301.0012 : 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Ação: 10.301.0012 : 2029 - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Ação: 10.301.0012 : 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Ação: 10.303.0012 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 10.301.0012 : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento:

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na plataforma (<https://bll.org.br>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) no sítio (<https://bll.org.br>).

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.
 - 5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO E ANEXO DO ARQUIVO DE PROPOSTA. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será aquele determinando pelo Pregoeiro (a) a ser informado no sistema onde está sendo realizado o pregão, salvo aceitação de valor inferior ao crivo do pregoeiro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.
- 7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo (a) Pregoeiro (a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".
- 7.10.1. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.10.3. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.
- 7.10.4. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.
- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL), (<https://bll.org.br>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

7.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo que, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar junto ao licitante detedor da melhor oferta, Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, devendo ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema (caso solicitada), no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento nem a devolução.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro

passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. a documentação de habilitação será solicitada pelo pregoeiro o envio no prazo máximo de até 02 (duas horas), somente do arrematante.

9.7.1 os arrematantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documento Oficial com foto do(s) sócio-administrador(es) ou outro responsável legal;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.9.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração ou outro documento da Fazenda Estadual ou Municipal, de acordo com a competência, do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de

09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos, na forma do Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e Acórdão TCU n. 5686/2017-1ª Câmara;

9.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.3 O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

9.10.4 Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB.

9.10.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação do item/lote pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados aqui tratados devem atender, de acordo com o objeto da licitação, ao que está disposto nos § 1º a 12 do Art. 67 da Lei 14.133/21.

9.11.2. Alvará Sanitário e/ou Licença sanitária de empresa, perante o órgão sanitário competente, devidamente atualizado, autorizando exercer atividades de comercialização do objeto da presente licitação.

9.11.3. Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para medicamentos comuns, (Port. 802/98-MS), conforme Lote Cotado.

9.11.4. Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS), conforme Lote Cotado.

9.11.5. Autorização emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para armazenar expedir e distribuir correlatos, conforme Lote Cotado.

9.11.6. Indicação do profissional que será responsável técnico do contrato, no mínimo um farmacêutico, devidamente habilitado na forma da legislação vigente, juntamente com os documentos, comprobatórios de habilitação.

9.11.7. A licitante deverá comprovar vínculo empregatício do técnico responsável, com a empresa licitante, através dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional e assinatura do empregador; b) Contrato particular de prestação de serviços; c) O sócio, comprovando-se a participação societária, através de cópia do contrato Social; d) Outros meios idôneos de comprovação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.13.1 Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.13.2 Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.13.3 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4 O licitante deve apresentar as declarações constantes nos anexos do edital junto com a documentação de habilitação;

9.13.5. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitaabaíra@hotmail.com.

10.2. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor por lote em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço por lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto na Minuta do Contrato, contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
 - 18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.2 São obrigações da contratada:
- 18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo previsto na Minuta do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de execução do objeto.
- 20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. Os ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES deverão ser realizados por forma eletrônica no sistema <https://bll.org.br> ou encaminhadas via e-mail, no endereço eletrônico licitaabaíra@hotmail.com.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BLL - BOLSA

DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) ou no Diário Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do (BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, sito a Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, nos dias úteis, no horário das 08:00 min às 12:00 min.
- 22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração Micro Empresa;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII – Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO VIII – Declaração de que a Proposta Econômica compreende a integralidade dos custos;

ANEXO IX – Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei;

ABAÍRA - BA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**ADRIANO RIBEIRO SANTOS
PREGOEIRO – DECRETO Nº 218/2024**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

(INCISO XXIII DO ARTIGO 6º DA LEI 14.133/2021)

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para Aquisição de diversos medicamentos, insumos e materiais odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra-Bahia.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01: ATENÇÃO BÁSICA - HIPERTENSÃO E DIABETES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMP	10.000			
2	Anlodipino 5mg	COMP	10.000			
3	Atenolol 50 mg	COMP	8.000			
4	Captopril 25 mg	COMP	20.000			
5	Digoxina 0,25 mg	COMP	10.000			
6	Enalapril 20mg	COMP	30.000			
7	Espironolactona 25 mg	COMP	10.000			
8	Espironolactona 100 mg	COMP	10.000			
9	Furosemida 40mg	COMP	5.000			
10	Gliclazida 30mg	COMP	5.000			
11	Gliclazida 60mg	COMP	4.000			
12	Glimepirida 4 mg	COMP	4.000			
13	Glibenclamida 5mg	COMP	3.000			
14	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	40.000			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

15	Losartana Potássica 50mg	COMP	50.000			
16	Metformina 500mg	COMP	10.000			
17	Metformina 850mg	COMP	10.000			
18	Metildopa 250mg	COMP	10.000			
19	Metoprolol 50 mg	COMP	5.000			
20	Sinvastatina 10mg	COMP	15.000			
21	Sinvastatina 20mg	COMP	15.000			
22	Sinvastatina 40mg	COMP	15.000			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 02: Medicamento						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aciclovir 50 mg/g	FRASCO	1000			
2	Aciclovir 200 mg	COMP	5000			
3	Ácido Fólico 5mg	COMP	10.000			
4	Albendazol 40mg/ml	FRASCO	2.000			
5	Albendazol 400mg	COMP	2.000			
6	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg	COMP	400			
7	Amoxicilina 50mg/5ml com 60ml (suspensão)	FRASCO	400			
8	Amoxicilina 500 mg	CAPS	10.000			
9	Carbonato de Cálcio 600 mg+colecalciferol 400 ui	COMP	3.000			
10	Cefalexina 500 mg	COMP	10.000			
11	Ciprofloxacino 500mg	COMP	3.000			
12	Dexametasona 0,1 %	BISNAGA	1.000			
13	Dexametasona 4 mg	COMP	1.000			
14	Dexclorfeniramina 2 mg	COMP	2.000			
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	FRASCO	2.000			
16	Dipirona Sódica 500 mg/ml (gotas)	FRASCO	10.000			
17	Dipirona 500 mg drágeas	COMP	10.000			
18	Finasterida	COMP	100			
19	Fluconazol 150mg	COMP	300			
20	Hidrocortisona 1%	BISNAGA	200			
21	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg (suspensão)	FRASCO	500			

22	Ibuprofeno 50mg/ml	FRASCO	500			
23	Ibuprofeno 600mg	COMP	4.000			
24	Lactulose 667 mg/ml (xarope)	FRASCO	100			
25	Levotiroxina 25 mcg	COMP	200			
26	Levotiroxina 50 mcg	COMP	200			
27	Levotiroxina 100 mcg	COMP	200			
28	Loratadina 10 mg	COMP	2.000			
20	Loratadina 1mg/ml 100ml (xarope)	FRASCO	150			
30	Metoclopramida 10mg	COMP	30.000			
31	Metoclopramida 4mg/ml (gotas)	FRASCO	300			
32	Metronidazol 100mg/g (Geleia Vaginal)	BISNAGA	2.000			
33	Metronidazol 200mg/5ml (suspensão)	FRASCO	200			
34	Metronidazol 250mg	BISNAGA	3.000			
35	Miconazol 20mg/g (Creme Vaginal)	BISNAGA	1.000			
36	Omeprazol 20mg	COMP	5.000			
37	Paracetamol 200mg/ml 15 ml (gotas)	FRASCO	1.000			
38	Paracetamol 500mg	COMP	5000			
39	Prednisona 20mg	COMP	5.000			
40	Sais de Reidratação oral 3,5+1,5+2,9+20g	ENVEL	250			
41	Salbutamol Sulfato 120,5 mcg/dose (aerossol)	FRASCO	200			
42	Salbutamol Sulfato 6 mcg/dose (solução inalante)	FRASCO	200			
43	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg (suspensão)	FRASCO	1.000			
44	Sulfato Ferroso 40mg FE++	COMP	3.000			
45	Sulfato de Zinco 10 mg	COMP	2.000			
46	Varfarina sódica 5 mg	COMP	100			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 03: INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lancetas para punção digital	unid	2.000			
2	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	unid	4.000			



Lote 05: ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anestésico com vaso 3% - cloridrato de lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml.	Caixa	60			
2	Anestésico sem vasoconstritor 3% – cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml de 1,8ml.	Caixa C/ 50 carpules	50			
3	Anestésico tópico gel 12g – benzocaína 200mg/g, sabor de menta.	Unidade	50			
4	Fio de sutura 5.0 de nylon não absorvível – monofilamento preto de 45 cm e agulha de 1/2 circ	Caixa	40			
5	Agulha gengival descartável, tamanho 30G curta e média, em aço especial inoxidável e siliconizadas.	Caixa Com 100 unid.	40			
6	Agulha gengival descartável, tamanho 30G Longa, em aço especial inoxidável e siliconizadas.	Caixa Com 100 unid.	20			
7	Compressas de gaze hidrófila não estéril – 9 fios por cm², 15cm x 30 cm (aberta), com 500 unidades – 8 camadas e 5 dobras.(cremer)	Pacote	120			
8	Algodão hidrófilo não estéril – 100% algodão e dermatologicamente testado de 500g.	Pacote	60			
9	Roleta de algodão não estéril nº 01 (infantil), isento de amido e cloro, peso líquido de 32g, com 100 unid. (cremer)	Pacote	120			
10	Sugador odontológico em pvc atóxico descartável com 40 unid.	Pacote	200			
11	Ácido fosfórico 37% de 2,5 ml	Pacote	60			
12	Adesivo fotopolimerizável de 5,6 ml (6g). (adper single bond 2)	unidade	40			
13	Resina Z100 3M cor B2	unidade	20			
14	Resina Z100 3M cor A1	unidade	20			
15	Resina Z100 3M cor A2	unidade	40			
17	Resina Z100 3M cor A3	unidade	40			
18	Resina Z100 3M cor A3,5	unidade	40			
19	Resina OPALLIS cor DA3	unidade	20			

20	Tira transparente de poliéster de tamanho 10mm x 120mm x 0,05 mm.	Pacote c/ 50 unid	20			
22	Tiras abrasivas de poliéster para polimento – 4 x 170mm.	Pacote c/ 150 unid	20			
24	Tira de lixa de aço	Caixa c/ 12 unid.	20			
25	Aplicadores descartáveis brush, tamanho fine (1,5mm).	Caixa c/ 100 unid.	80			
26	Pedra pomes de granulometria fina.	Unidade	10			
28	Hidróxido de cálcio P.A. de 10g	Unidade	20			
29	Paramonoclorofenol- 20ml.	Unidade	20			
30	Otosporin10ml (hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000 UI/m - suspensão otológica.	Unidade	10			
31	Óxido de zinco 50g	Unid.	10			
32	Eugenol20ml	Unid.	10			
33	Óculos de proteção	UNID	10			
34	Película radiográfica 150 x 1/ 3 x 4cm.	Caixa	20			
36	Película radiográfica pediátrica 22 x 35mm.	Caixa	5			
37	Pasta profilática com flúor com 90g sabor tutti-frutti.	Unid.	80			
38	Cimento de ionômero de vidro restaurador. Contendo Pó(10g), líquido (8ml), colher medidora e bloco para espatulação.	Cartucho com pó e liq.	40			
39	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – pasta base (13g) e pasta catalisadora (11g).	Caixa	20			
40	Solução hemostática tópica (hemopare/hemostop).	Unid.	20			
42	Evidenciador de placa bacteriana. Quantidade 1 x 120 pastilhas frasco.	Frasco	20			
44	Fio dental encerado de 500m.	Unid.	20			
45	Banda matriz de aço inox – 0,05 x 5 x 500mm.	Unid.	30			
46	Líquido revelador radiográfico de 475ml	Frasco	40			
47	Líquido fixador radiográfico de 475 ml	Frasco	40			
49	Flúor gel acidulado sabor tutti-	Frasco	100			

	frutti.					
50	Flúor gel neutro sabor tutti-frutti.	Frasco	0			
52	Pasta de polimento de granulação	Unid.	20			
53	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa	10			
54	Anti – séptico bucal com flúor e sem álcool de 2l.	Frasco	20			
55	Cabo para espelho bucal	Unid.	25			
56	Espelho bucal	Caixa	50			
58	Bandeirinha	Unid. (pares)	5			
59	Cureta dentinária pequena	Unid.	5			
62	Álcool 70% de 1l.	Frasco	100			
63	Luva de procedimento tamanho P. caixa com 100 unidades.	Caixa	200			
66	Toalhas de papel interfolhadas 23cm x 21cm, com 1000 folhas.	Pacote	20			
67	Colgadura	Unid.	10			
68	Bandeja clínica média inox.	Unid.	5			
69	Cariostático 12%	Unid.	5			
70	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 3118 FF de alta rotação.	Unid.	20			
71	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 2200 FF de alta rotação.	Unid.	50			
72	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1012 de alta rotação.	Unid.	50			
74	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1013 de alta rotação.	Unid.	50			
75	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1014 de alta rotação.	Unid.	50			
76	Ponta carbide nº 01 de baixa rotação.	Unid.	50			
78	Ponta carbide nº 02 e 03 de baixa rotação.	Unid.	50			
80	Máscara cirúrgica descartável branca.	Caixa	100			
81	Broca cirúrgica nº 702	Unid.	5			
82	Alveolex	Unid.	5			
83	Ponta shofu em forma de lança	Unid.	5			
84	Ponta shofu esférica	Unid.	5			

85	Escova de Robson	Unid	80			
86	Kit de Enhance	kit	20			
87	Espátula de inserção	Unid	10			
88	Alavanca Reta	unid	10			
89	Forceps 18L	Unid	10			
90	Forceps 17	Unid	10			
91	Forceps 18R	Unid	10			
92	Forceps 65	Unid	10			
93	Forceps 69	Unid	10			
94	Forceps 150	Unid	10			
95	Forceps infantil	caixa	10			
96	Tesoura Pequena	Unid	10			
97	Porta Agulha	Unid	5			
98	Fórceps nº 01	Unid	10			
99	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1015 de alta rotação.	Unid.	50			
100	Lubrificante maquiria	Unid.	32			
101	Obturador provisório villevie	Unid.	5			
102	Cuba inox	Unid.	5			
103	carpule	Unid.	5			
104	Espátula de inserção	Unid.	5			
105	Sonda exploradora	Unid.	5			
106	Aplicador de hidróxido de cálcio	Unid.	5			
107	Porta matriz	Unid.	5			
108	Pinça clínica	Unid.	5			
109	Caixa inox	Unid.	5			
110	Espátula de manipulação	Unid.	5			
111	Placa de vidro	Unid.	5			
112	Cureta alveolar	Unid.	5			
113	Lima para osso	Unid.	5			
114	Fórceps nº 16	Unid.	10			
115	Fórceps nº 151	Unid.	15			
116	Afastador Labial Espandex adulto	Unid.	10			
117	Pedra para afiação	Und.	5			
118	Cabo para lâmina de bisturi nº 3	unid	20			
119	Descolador	Unid.	10			
120	Pinça goiva	unid	10			

121	Brocas de alta rotação FF (para polimento)	Unid	20			
122	Cureta Perio Mc Call	Unid	10			
123	Cureta Perio 13 e 14	Unid	10			
124	Cureta Perio 1 e 2	Unid	10			
125	Broqueiro clínico 75 furos	Unid	10			
126	Mandril para disco CA	Unid	5			
127	Porta algodão servido	Unid	5			
128	Disco de feltro (embalagem com 12 unidades)	pacote	10			

VALOR TOTAL DO LOTE

TOTAL EXTENSO

LOTE 06: INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Álcool Absoluto 99,5 GL, Frasco 1 L	LITRO	240			
2	Álcool etílico 70 % Gel	LITRO	240			
3	Álcool em gel (uso hospitar) 5L	GALÃO	40			
4	Álcool Etílico 70% 1LT	LITRO	480			
5	Álcool Iodado 1% 1LT	LITRO	120			
6	Cloreto de potássio 19,1 %	AMP	200			
7	Cloreto de potássio 10 % (solução injetável)	AMP	200			
8	Cloreto de sódio 0,9% (100 ml) (solução injetável)	FRS	3.000			
9	Cloreto de sódio 0,9% (250 ml) (solução injetável)	FRS	1.000			
10	Cloreto de sódio 0,9% (500 ml) (solução injetável)	FRS	4.500			
11	Cloreto de sódio 20% (solução injetável)	FRS	40			
12	Éter	LITRO	20			
13	Formol 40% 1L	LITRO	6			
14	Glicofisiologica (glicose 5%+ fisiológico 0,9%) 500 ml	FRS	2.500			
15	Gel condutor para ultrassom (Galão 5kg)	GALÃO	10			
16	Iodo + iodeto de potássio - solução de iodo	LITRO	20			
17	Polovinil + Pirrolidona + Iodo 1% Frasco 1L (Degermante)	LITRO	120			

18	Polovinil + Pirrolidona + Iodo, Frasco 1L (PVP- I Tópico)	LITRO	120			
19	Solução Ringer com Lactato 500 ml (solução injetável)	LITRO	1.500			
20	Solução de Glicose 5% (solução injetável) 500 ml	FRS	3.000			
21	Solução de Glicose 5% (solução injetável) 250 ml	FRS	3000			
22	Lancetas para punção digital	CAIXA	200			
23	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar c/50	CAIXA	200			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 07: INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Ascórbico 100 mg/ml 5 ml (solução injetável)	AMPOLA	10000			
2	Ácido Tranexâmico 50mg / ml (solução injetável)	AMPOLA	2000			
3	Água para Injeção, Solução Injetável Estéril e Apirogênica 10 ml	AMPOLA	5000			
4	Adrenalina 1mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	300			
5	Aminofilina 24 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
6	Ampicilina 500 mg (solução injetável)	AMPOLA	1000			
7	Ampicilina 1000 mg (solução injetável)	AMPOLA	1200			
8	Amiodarona cloridrato 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
9	Benzilpenicilina Benzatina pó 1.200.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	3000			
10	Benzilpenicilina Benzatina pó 600.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	1000			
11	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	5000			
12	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	5000			
13	Brometo de Ipatrópio 0,2 mg/ml	FRASCO	200			
14	Bromidrato de feneterol 5mg/ml	FRASCO	200			
15	Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml IM	AMPOLA	4000			

	(solução injetável)					
16	Complexo B (polivitaminico)	AMPOLA	10000			
17	Ceftriaxona Pó 1 g (solução injetável)	AMPOLA	4000			
18	Cefalotina sódica 1 g (solução injetável)	AMPOLA	4000			
19	Cimetidina 150mg/ml 2 ml	AMPOLA	3000			
20	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/ml	AMPOLA	1000			
21	Clorpromazina cloridrato 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
22	Cloridrato de lidocaína 20mg/g (pomada)	BISNAGA	300			
23	Deslanídeo 0,2 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
24	Decanoato haloperidol 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
25	Dexametossone, Fosfato de Sódico 4mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	3000			
26	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	3000			
27	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	600			
28	Dipirona Sódica 500 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	4000			
29	Diazepam 10 mg/2ml (solução injetável)	AMPOLA	1000			
30	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	20			
31	Dopamina cloridrato 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	50			
32	Epinefrina cloridrato 1 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
33	Fenitoína sódica 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	120			
34	Fenobarbital 100 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
35	Flumazenil 0,1 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
36	Fentanil 50 mcg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
37	Furosemida 10 mg/ 2ml (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	2500			
38	Fitomenadioma, (Vitamina K) 10 mg/ml (solução injetável) 1ml	AMPOLA	300			
39	Fosfato de clindamicina 150mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
40	Gentamicina 20mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			

41	Heparina sódica 5000 UI/ 5 ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
42	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
43	Haloperidol 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	300			
44	Hidralazina 20 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	60			
45	Hidrocortisona Succinato Sódico 100 mg (solução injetável)	AMPOLA	2.500			
46	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg (solução injetável)	AMPOLA	3.000			
47	Imunoglobulina humana anti-D - 1500 UI (300 Yg) / 2 ml	AMPOLA	20			
48	Metoclopramida, cloridrato 10 mg (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	4.000			
49	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml (solução injetável) - Ergotrat	AMPOLA	50			
50	Lactato de biperideno 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	50			
51	Lidocaína Cloridrato 2% (solução injetável)	AMPOLA	500			
52	Lidocaína Cloridrato + Epinefrina Hemitartrato 2% + 1:80.000 - com vasoconstritor (solução injetável)	AMPOLA	70			
53	Midazolam 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	80			
54	Omeprazol sódico 40mg/ml + diluente (solução injetável)	AMPOLA	400			
55	Ocitocina 5 UI/ml	AMPOLA	100			
56	Oxacilina sódica 500mg	AMPOLA	1.000			
57	Oxacilina sódica 1g	AMPOLA	1.000			
58	Prometazina, 25mg/2ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
59	Polivitamínico (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	3.000			
60	Ranitidina cloridrato 25 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	2.000			
61	Sulfato de morfina 10mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	210			
62	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	AMPOLA	30			
63	Solução de Glicose 25 % (solução injetável) 10 ml	AMPOLA	400			
64	Solução de Glicose 50 % (solução injetável) 10 ml	AMPOLA	400			
65	Sulfadiazina de Prata 1% (creme)	POTE	60			
66	Tramadol 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	600			

VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 08: INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	PACOTE	120			
2	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13x4,5mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	CAIXA	120			
3	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20x0,55mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	CAIXA	150			
4	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	CAIXA	150			
5	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos	CAIXA	150			

6	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
8	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40x12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
9	Algodão Hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente na cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua, sobre papel apropriado, 500 g	PACOTE	120			
10	Almotolia de cor clara CAP. 500ml	UND	30			
11	Almotolia em plástico rígido, âmbar de 250 ml	UND	30			
12	Atadura de crepom 10 cm por 1,2 m de comprimento, contendo 13 fios por 2 cm, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	500			
13	Atadura de crepom 12 cm por 1,2 m de comprimento, contendo 13 fios por 2 cm, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	500			

14	Atadura de crepom 15 cm por 1,2 m de comprimento, contendo 13 fios por 2 cm, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	500			
15	Atadura Gessada 12x03 cm com 20	PACOTE	130			
16	Atadura Gessada 15x03 cm com 20	PACOTE	130			
17	Ambu reanimador manual em silicone completo com reservatório Protec adulto	UND	4			
18	Ambu reanimador manual em silicone completo com reservatório Protec infantil	UND	4			
19	Bolsa coletora de urina pct c/20	pct	400			
20	Balança antropométrica adulto	UND	6			
21	Balança antropométrica infantil	UND	6			
22	Caixa material perfuro cortante 20LT (caixa com 20)	UND	100			
23	Caixa material perfuro cortante 13LT (caixa com 20)	UNID	100			
24	Caixa térmica 30LT	UND	12			
25	Caneta de bisturi elétrico BP 100 Plus autolavável L-7	UND	5			
26	Capa para colchão fawler dimensões 1,80x0,80 x 15 cm	UND	30			
27	Colchão adulto para cama fawler 15cm com capa	UND	30			
28	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto – tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxico. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	UND	1000			

29	Catéter intravenoso periférico calibre 14 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre	CAIXA	50			
30	Catéter intravenoso periférico calibre 16 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	50			

31	Catéter intravenoso periférico calibre 18 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	50			
32	Catéter intravenoso periférico calibre 20 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	40			

33	Catéter intravenoso periférico calibre 22 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	60			
34	Catéter intravenoso periférico calibre 24 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	50			
35	Coletor de sonda vesical de demora com 10	PACOTE	8			

36	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2000 ml, com válvula anti-refluxo, tubo para drenagem, sistema de sustentação, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento, local para identificação do paciente. Embalado em papel grau cirúrgico, combinado com filme plástico, atóxico e livre de pirogênio	UND	600			
37	Compressa de Gaze hidrófila, 09 fios/cm², medida: 7,5 cm x 7,5 cm, Alto poder de absorção 100% algodão, não estéril, Pacote com 500 unidades	PACOTE	3.000			
38	Desfibrilador Bifásico	UND	2			
39	Dispositivo para infusão endovenosa 19 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica	CAIXA	50			
40	Dispositivo para infusão endovenosa 21 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica	CAIXA	50			
41	Dispositivo para infusão endovenosa 23 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura	CAIXA	50			

	asséptica					
42	Dispositivo para infusão endovenosa 25 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica	UND	40			
43	Eletrodo para eletrocardiograma	UND	30			
44	Equipo microgotas	UND	500			
45	Equipo macrogotas para transfusão de sangue		100			
46	Equipo para administração endovenosa descartável, macrogotas, estéril, com rolete para controlar gotejamento lateral Y, conector tipo luer universal, pinça rolete corta fluxo, faricado em PVC, câmara flexível, ponta perfurante com tampa protetora; respiro de ar com filtro; emalagem individual em papel cirúrgico/com filme termoplástico, apirogênico e atóxico	UND	5.000			
47	Escova ginecológica descartável, não estéril, com cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18 cm de comprimento facetado, escova medindo aproximadamente 0,2 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice	CAIXA	30			

48	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega do produto na unidade requisitante.	UND	1.000			
49	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades confeccionadas em madeira resistente pontas arredondas, descartável, pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e nº de lote.	PACOTE	30			
50	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Grande-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade.	UND	600			

51	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Médio-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade	UND	600			
52	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Pequeno-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade	UND	600			
53	Estetoscópio Adulto, ausculta cardíológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura tudo “Y” flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº	UND	15			

	lote.					
54	Fio nylon preto 2.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
55	Fio nylon preto 3.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
56	Fio nylon preto 4.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
57	Fio nylon preto 5.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
58	Fio catgut cromado 2-0, fio com 75 cm, não fervível, estéril com agulha cilíndrica, ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 1 unidade, caixa com 24 envelopes.	CAIXA	15			
59	Fio catgut cromado 3-0, fio com 75 cm, não fervível, estéril com agulha cilíndrica, ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 1 unidade, caixa com 24 envelopes.	CAIXA	15			
60	Fio catgut cromado 4-0, fio com 75 cm, não fervível, estéril com agulha cilíndrica, ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 1 unidade, caixa com 24 envelopes.	CAIXA	15			
61	Fita de Autoclave	UND	300			
62	Fita para glicemia para medidor de glicose (), caixa com 100 unidades	CAIXA	120			
63	Fita micropore branca	CAIXA	100			
64	Fralda descartável adulto EXT-G com 10	PACOTE	50			
65	Fralda descartável adulto G com 10	PACOTE	50			

66	Gaze Estéril 100% algodão com 8 camadas 7,5x7,5 cm 13 fios com 10	PACOTE	200			
67	Glicosímetro (aparelho)	UND	20			
68	Gel condutor para ultrassom	GALÃO	10			
69	Lâmina de bisturi estéril nº 15 caixa com 100 unidades - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade.	CAIXA	20			
70	Lâmina de bisturi estéril nº 24 caixa com 100 unidades - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro da Anvisa.	CAIXA	20			
71	Lâmina de bisturi estéril nº 22 – caixa com 100 unidades - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro da Anvisa.	CAIXA	40			
72	Lâminas para preventivo com 100 und	CAIXA	20			
73	Lençol em papel descartável 70x50 m	ROLO	300			

74	Luva cirúrgica nº 7,0 – estéril – Tamanho 7,0 – Espessura: 0,17 mm – Comprimento: 280 mm- Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem e m papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível – Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 23 3 de 30/06/2008	PAR	180			
75	Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,5, confeccionada em látex natural, inteiro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo em quantidade adequada, com excelente	PAR	180			
76	Luva cirúrgica nº 8,0 – estéril – Tamanho 8,0 – Espessura: 0,17 mm – Comprimento: 280 mm- Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem e m papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível – Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 23 3 de 30/06/2008	PAR	180			
77	Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8,5, confeccionada em látex natural, inteiro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo em quantidade adequada, com excelente	CAIXA	180			

78	Luva descartável de procedimento individual, para uso hospitalar tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, e hipoalergênica não estéril	CAIXA	300			
79	Luva descartável de procedimento individual, para uso hospitalar tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, e hipoalérgica não estéril	CAIXA	800			
80	Luva descartável de procedimento individual, para uso hospitalar tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, e hipoalérgica não estéril	CAIXA	600			
81	Máscara descartável, elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno e sem látex	CAIXA	1.500			
82	Máscara de nebulização adulto para ar Comprimido	UND	2			
83	Máscara de nebulização infantil para ar Comprimido	UND	2			
84	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	UND	8			
85	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	UND	8			
86	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara – conector amarelo – rosca ¾ UNF – Em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, conector amarelo – rosca 9/16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade	UND	2			

87	Monitor de dedeo SB 100 de medição Saturação: 35% - 100% com precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de +2%; Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm, Pulsação: 30-250 bpm com desvio de +3 bpm, Atualização de dados: menos de 2 segundos – Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação; Alimentação: 2 pilhas AAA; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Barra Gráfica: Sim; indicador de carga baixa: Sim. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Indicador de pulso; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor Grande, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA; Inclui cordão para o pescoço; Peso: aproximadamente 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: aproximadamente 63.5 x 34 x 35 mm com o número de série rasgado ou por resultado de acidentes		10			
88	Papel craft 60cmX150m	ROLO	4			
89	Polifix infusor múltiplo duas vias estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	CAIXA	400			
90	Scalpe estéril nº 21, para infusão venenosa, caixa com 100 unidades – Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílitico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de	CAIXA	80			

	acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.					
91	Scalpe estéril nº 23, para infusão venenosa, caixa com 100 unidades – Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílitico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80			
92	Scalpe estéril nº 25, para infusão venenosa, caixa com 100 unidades – Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílitico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	80			

93	Seringa de 1ml para insulina com agulha 13x4,5 descartável estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado parede uniforme com escala de graduação nítida e permanente, mostrando a quantidade de UI capacidade total de 100 UI de insulina, números e traços legíveis com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo de cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétala	UND	20.000			
94	Seringa descartável 20 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	20.000			

95	Seringa descartável 10 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	20.000			
96	Seringa descartável 5 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	25.000			

97	Seringa descartável 3 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	40.000			
98	Seringa descartável 1 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado		6.000			
99	Sonda de folley número 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado	CAIXA	5			

	individualmente em papel grau cirúrgico					
100	Sonda de folley número 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 3 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	5			
101	Sonda de folley número 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	5			
102	Sonda de folley número 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 2 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter	CAIXA	5			

	permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico					
103	Sonda de folley número 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	5			
104	Sonda de folley número 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 2 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	10			

105	Sonda de folley número 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) Sonda de folley número 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	10			
106	Sonda de folley número 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 3 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UND	8			
107	Sonda de folley número 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 3 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UND	10			
108	Sonar Fetal Digital	UND	10			

109	Sonda Retal estéril nº 16	UND	10			
110	Sonda Retal estéril nº 18	UND	10			
111	Sonda Retal estéril nº 06	UND	5			
112	Sonda Retal estéril nº 08	UND	5			
113	Sonda Retal estéril nº 10	UND	5			
114	Sonda Retal estéril nº 12	UND	5			
115	Sonda Retal estéril nº 14	UND	5			
116	Sonda Retal estéril nº 20	UND	10			
117	Sonda Retal estéril nº 22	UND	10			
118	Sonda nasogástrica longa e curta nº 06, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	20			
119	Sonda nasogástrica longa e curta nº 12, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	10			
120	Sonda nasogástrica longa e curta nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	20			
121	Sonda nasogástrica longa e curta nº 16, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	80			
122	Sonda nasogástrica longa e curta nº 20, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	10			
123	Sonda Uretral estéril nº 10	UND	8			
124	Sonda Uretral estéril nº 12	UND	8			
125	Sonda Uretral estéril nº 14	UND	12			

126	Sonda Uretral estéril nº 16	UND	40			
127	Sonda Uretral estéril nº 18	UND	40			
128	Sonda Uretral estéril nº 20	UND	40			
129	Sonda Uretral estéril nº 22	UND	40			
130	Sonda Uretral estéril nº 24	UND	20			
131	Tala de imobilização moldável Tamanhos: P, PP, M, G, GG	UND	20			
132	Tensiômetro	UND	60			
133	Termômetro Clínico	UND	10			
134	Termômetro digital de mometo, máxima e mínima	UND	15			
135	Tesoura Cirúrgica Reta Fina	UND	5			
136	Touca descartável com elástico com 100 und	PACOTE	150			
137	Umidificador com frasco plástico 250ml para o2. – 250 ml p/o2. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT.	UND	20			

VALOR TOTAL DO LOTE

TOTAL EXTENSO

LOTE 09: MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NASONEX	SPRAY	10			
2	ASS	COMP	100			
3	AEROLIN	GOT	15			
4	AEROLIN	COMP	20			
5	AIDÊ	GOT	6			
6	AREDS	COMP	10			
7	ASEA HCT 40/25	COMP	15			
8	ASEA HCT 40/125	COMP	15			
9	ASEA HCT 20/12,5	COMP	15			
10	ASPIRINA PREVENT	COMP	20			
11	ASTRO 600 MG	SUSP	12			
12	ASTRO 900 M	SUSP	10			
13	ASTRO 1500	SUSP	10			
14	BRONDILAT	SOLU	8			

15	BUONA	COMP	5			
16	BUCLIPLEX	SOLU	15			
17	CLENIL A	SOLU	10			
18	DEXADOR	COMP	10			
19	DEXADOR	AMPOL	8			
20	DHIVAS	COMP	8			
21	DIGEPLUS	COMP	6			
22	DUOMO HP	COMP	10			
23	DOZEMAST	COMP	15			
24	MECLIN 50 MG	COMP	15			
25	MILGAMMA 150 MG	COMP	5			
26	MONTELAIR 10 MG	COMP	10			
27	PROSSO DM	COMP	6			
28	PROSSO KM 1000	COMP	6			
29	PROSSO KM 2000	COMP	6			
30	DIOSMIN 1000	COMP	10			
31	DIOMIN 500	COMP	12			
32	EBASTEL	COMP	5			
33	EMPROL 25 MG	COMP	15			
34	FLANCOX	COMP	15			
35	HOLMES H	COMP	15			
36	HOLMES H	COMP	15			
37	ICCOR 5 MG	COMP	3			
38	LITOCIT 10 MG	COMP	2			
39	MAXSULID 400 MG	COMP	15			
40	MECLIN 25	COMP	10			
41	AVAMYS	SPRAY	4			
42	CALCITRAN	COMP	10			
43	CALCITRAN	COMP	10			
44	CENTRUM HOMEM	COMP	10			
45	CENTRUM MULHER	COMP	10			
46	CENTRUM	COMP	8			
47	CITONEURIN	COMP	6			
48	PENVIR 125 MG	COMP	1			
49	PENVIR 500 MG	COMP	1			
50	PIEMONT 4 MG	COMP	4			
51	PIVAST 2 MG	COMP	3			



52	PLENANCE EZE 10/10 MG	COMP	15			
53	PROCTYL	POM	2			
54	PROFLAN 100 MG	COMP	15			
55	PROLOPA 200/50 MG	COMP	2			
56	PERIVASC 1000	COMP	10			
57	PERIVASC 500	COMP	15			
58	SELOZOK 25 MG	COMP	15			
59	SELOZOK 50 MG	COMP	15			
60	SYSTANE	COLIR	6			
61	TOTAVIT	COMP	15			
62	TRASAMIN	COMP	4			
63	ULTRAFER	COMP	5			
64	UMBI	GOTAS	3			
65	URSACOL	COMP	2			
66	ULTROGESTAN	COMP	3			
67	BRONCO-VAXON	COMP	2			
68	ZART H	COMP	10			
69	VECASTEN	COMP	15			
70	VENALOT	COMP	6			
71	VERTIZINE D	COMP	10			
72	VATIS 150 MG	COMP	2			
73	VI-FERRIN	COMP	6			
74	VITERGAN ZINCO	COMP	3			
75	TRAVOPROSTA	COMP	15			
76	TREZETTE 10/10 MG	COMP	15			
77	TREZETTE 10/20 MG	COMP	10			
78	VIVOSSO	COMP	10			
79	ATROVENT 0,250	COMP	20			
80	ALPHARGAN P	COMP	4			
81	AZUKON MR 30 MG	COMP	10			
82	BARISTAR	COMP	4			
83	BETADINE XR 32 MG	COMP	6			
84	BETADINE 48 MG	COMP	4			
85	BETAISTINA 24 MG	COMP	15			
86	BETAISTINA 16 MG	COMP	15			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor estimado para contratação é de R\$ 2.412.669,75 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2. Da fundamentação:

Se faz necessário tal contratação para garantir o funcionamento das ações desta Secretaria, uma vez que a referida aquisição tem como objetivo atender os usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Abaíra.

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Além disso, a aquisição em comento se justifica, pois a aquisição de insumos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

A necessidade de aquisição de materiais de uso médico e odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente a população de Abaíra. Busca-se assim, cuidar adequadamente da

população em geral no tocante à saúde bucal e médica, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida.

Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

3. Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na execução do objeto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- d) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE** estimado na licitação nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5. Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A entrega deverá ser ocorrer de forma imediata, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação (Ordem de Fornecimento).

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato decorrente do procedimento realizado terá vigência de 12 (doze) meses, dado o caráter de fornecimento contínuo objeto, ou até o cumprimento das obrigações pelas partes.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os objetos licitados serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, após o recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Os bens deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Abaíra, ou em outro local designado por servidor autorizado, consignado a Ordem de Execução.

9.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os

pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a devida liquidação da despesa, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Abaíra.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na execução do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será celebrado instrumento contratual pela Prefeitura Municipal de Abaíra de acordo com as condições previstas neste Edital e seus anexos.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de execução. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Secretaria de Administração e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de ABAÍRA tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração

pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Saúde valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

ABAÍRA, 15 de agosto de 2024.

Bianca Silva Moreira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

Processo nº 044/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, neste
ato representado por _____,
portador do documento de identidade nº _____ emitido por
_____, declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao respectivo Edital do
Pregão Eletrônico nº 009/2024, promovido pelo Município de Abaíra, que atende os
requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto
ao seu art. 3º.

Declara ainda, que no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório,
ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento
como empresa de pequeno porte.

Portanto, além de declarar o enquadramento como ME/EPP, nos termos da LC
123/2006, a partir de um critério essencialmente econômico (faturamento), a
empresa declara a observância dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob
o aspecto eminentemente contratual, considerando os negócios firmados no ano de
realização da licitação, independentemente se os valores amparados pelos contratos
foram faturados ou não.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no
CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede à
_____, neste
ato representado por _____,
portador do documento de identidade nº _____ emitido por
_____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº
14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Não ()

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

**TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ABAÍRA E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues, S/N, CEP 46.690-000, Centro, Abaíra - BA, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 365.314.725-53 e portador da cédula de identidade nº 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, tipo menor preço por lote, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de diversos medicamentos, insumos e materiais odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaíra-Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, tendo em vista se tratar de objeto essencial e de fornecimento contínuo.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução do fornecimento a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3.2. O contratado deverá obedecer ao prazo de entrega imediato e um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação (Ordem de Fornecimento), conforme estabelecido no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de itens efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da execução contratual a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição/ Nota Fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação das propostas.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 09000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UO: 03901 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: 10.122.0012 : 2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: 10.302.0012 : 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

Ação: 10.301.0012 : 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Ação: 10.301.0012 : 2029 - CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Ação: 10.301.0012 : 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Ação: 10.303.0012 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 10.301.0012 : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento:

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. **Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade

- e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a cada parcela a ser paga, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

- q) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 08 (oito) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

14.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em Portal Oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piatã - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ABAÍRA - BA, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ABAÍRA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BAHIA

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

LOTE 01: ATENÇÃO BÁSICA - HIPERTENSÃO E DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMP	10.000			
2	Anlodipino 5mg	COMP	10.000			
3	Atenolol 50 mg	COMP	8.000			
4	Captopril 25 mg	COMP	20.000			
5	Digoxina 0,25 mg	COMP	10.000			
6	Enalapril 20mg	COMP	30.000			
7	Espironolactona 25 mg	COMP	10.000			
8	Espironolactona 100 mg	COMP	10.000			
9	Furosemida 40mg	COMP	5.000			
10	Gliclazida 30mg	COMP	5.000			
11	Gliclazida 60mg	COMP	4.000			
12	Glimepirida 4 mg	COMP	4.000			
13	Glibenclamida 5mg	COMP	3.000			
14	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	40.000			
15	Losartana Potássica 50mg	COMP	50.000			
16	Metformina 500mg	COMP	10.000			

17	Metformina 850mg	COMP	10.000			
18	Metildopa 250mg	COMP	10.000			
19	Metoprolol 50 mg	COMP	5.000			
20	Sinvastatina 10mg	COMP	15.000			
21	Sinvastatina 20mg	COMP	15.000			
22	Sinvastatina 40mg	COMP	15.000			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 02: Medicamento						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aciclovir 50 mg/g	FRASCO	1000			
2	Aciclovir 200 mg	COMP	5000			
3	Ácido Fólico 5mg	COMP	10.000			
4	Albendazol 40mg/ml	FRASCO	2.000			
5	Albendazol 400mg	COMP	2.000			
6	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg+125mg	COMP	400			
7	Amoxicilina 50mg/5ml com 60ml (suspensão)	FRASCO	400			
8	Amoxicilina 500 mg	CAPS	10.000			
9	Carbonato de Cálcio 600 mg+colecalciferol 400 ui	COMP	3.000			
10	Cefalexina 500 mg	COMP	10.000			
11	Ciprofloxacino 500mg	COMP	3.000			
12	Dexametasona 0,1 %	BISNAGA	1.000			
13	Dexametasona 4 mg	COMP	1.000			
14	Dexclorfeniramina 2 mg	COMP	2.000			
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	FRASCO	2.000			
16	Dipirona Sódica 500 mg/ml (gotas)	FRASCO	10.000			
17	Dipirona 500 mg drágeas	COMP	10.000			
18	Finasterida	COMP	100			
19	Fluconazol 150mg	COMP	300			
20	Hidrocortisona 1%	BISNAGA	200			
21	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg (suspensão)	FRASCO	500			
22	Ibuprofeno 50mg/ml	FRASCO	500			
23	Ibuprofeno 600mg	COMP	4.000			

24	Lactulose 667 mg/ml (xarope)	FRASCO	100			
25	Levotiroxina 25 mcg	COMP	200			
26	Levotiroxina 50 mcg	COMP	200			
27	Levotiroxina 100 mcg	COMP	200			
28	Loratadina 10 mg	COMP	2.000			
20	Loratadina 1mg/ml 100ml (xarope)	FRASCO	150			
30	Metoclopramida 10mg	COMP	30.000			
31	Metoclopramida 4mg/ml (gotas)	FRASCO	300			
32	Metronidazol 100mg/g (Geleia Vaginal)	BISNAGA	2.000			
33	Metronidazol 200mg/5ml (suspensão)	FRASCO	200			
34	Metronidazol 250mg	BISNAGA	3.000			
35	Miconazol 20mg/g (Creme Vaginal)	BISNAGA	1.000			
36	Omeprazol 20mg	COMP	5.000			
37	Paracetamol 200mg/ml 15 ml (gotas)	FRASCO	1.000			
38	Paracetamol 500mg	COMP	5000			
39	Prednisona 20mg	COMP	5.000			
40	Sais de Reidratação oral 3,5+1,5+2,9+20g	ENVEL	250			
41	Salbutamol Sulfato 120,5 mcg/dose (aerossol)	FRASCO	200			
42	Salbutamol Sulfato 6 mcg/dose (solução inalante)	FRASCO	200			
43	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg (suspensão)	FRASCO	1.000			
44	Sulfato Ferroso 40mg FE++	COMP	3.000			
45	Sulfato de Zinco 10 mg	COMP	2.000			
46	Varfarina sódica 5 mg	COMP	100			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 03: INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lancetas para punção digital	unid	2.000			
2	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	unid	4.000			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anestésico com vaso 3% - cloridato de lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml.	Caixa	60			
2	Anestésico sem vasoconstritor 3% – cloridato de mepivacaína a 30mg/ml de 1,8ml.	Caixa C/ 50 carpules	50			
3	Anestésico tópico gel 12g – benzocaína 200mg/g, sabor de menta.	Unidade	50			
4	Fio de sutura 5.0 de nylon não absorvível – monofilamento preto de 45 cm e agulha de 1/2 circ	Caixa	40			
5	Agulha gengival descartável, tamanho 30G curta e média, em aço especial inoxidável e siliconizadas.	Caixa Com 100 unid.	40			
6	Agulha gengival descartável, tamanho 30G Longa, em aço especial inoxidável e siliconizadas.	Caixa Com 100 unid.	20			
7	Compressas de gaze hidrófila não estéril – 9 fios por cm ² , 15cm x 30 cm (aberta), com 500 unidades – 8 camadas e 5 dobras.(cremer)	Pacote	120			
8	Algodão hidrófilo não estéril – 100% algodão e dermatologicamente testado de 500g.	Pacote	60			
9	Roleta de algodão não estéril nº 01 (infantil), isento de amido e cloro, peso líquido de 32g, com 100 unid. (cremer)	Pacote	120			
10	Sugador odontológico em pvc atóxico descartável com 40 unid.	Pacote	200			
11	Ácido fosfórico 37% de 2,5 ml	Pacote	60			
12	Adesivo fotopolimerizável de 5,6 ml (6g). (adper single bond 2)	unidade	40			
13	Resina Z100 3M cor B2	unidade	20			
14	Resina Z100 3M cor A1	unidade	20			
15	Resina Z100 3M cor A2	unidade	40			
17	Resina Z100 3M cor A3	unidade	40			
18	Resina Z100 3M cor A3,5	unidade	40			
19	Resina OPALLIS cor DA3	unidade	20			
20	Tira transparente de poliéster de tamanho 10mm x 120mm x 0,05 mm.	Pacote c/ 50 unid	20			

22	Tiras abrasivas de poliéster para polimento – 4 x 170mm.	Pacote c/ 150 unid	20			
24	Tira de lixa de aço	Caixa c/ 12 unid.	20			
25	Aplicadores descartáveis brush, tamanho fine (1,5mm).	Caixa c/ 100 unid.	80			
26	Pedra pomes de granulometria fina.	Unidade	10			
28	Hidróxido de cálcio P.A. de 10g	Unidade	20			
29	Paramonoclorofenol- 20ml.	Unidade	20			
30	Otosporin10ml (hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000 UI/m - suspensão otológica.	Unidade	10			
31	Óxido de zinco 50g	Unid.	10			
32	Eugenol20ml	Unid.	10			
33	Óculos de proteção	UNID	10			
34	Película radiográfica 150 x 1/ 3 x 4cm.	Caixa	20			
36	Película radiográfica pediátrica 22 x 35mm.	Caixa	5			
37	Pasta profilática com flúor com 90g sabor tutti-frutti.	Unid.	80			
38	Cimento de ionômero de vidro restaurador. Contendo Pó(10g), líquido (8ml), colher medidora e bloco para espatulação.	Cartucho com pó e liq.	40			
39	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – pasta base (13g) e pasta catalisadora (11g).	Caixa	20			
40	Solução hemostática tópica (hemopare/hemostop).	Unid.	20			
42	Evidenciador de placa bacteriana. Quantidade 1 x 120 pastilhas frasco.	Frasco	20			
44	Fio dental encerado de 500m.	Unid.	20			
45	Banda matriz de aço inox – 0,05 x 5 x 500mm.	Unid.	30			
46	Líquido revelador radiográfico de 475ml	Frasco	40			
47	Líquido fixador radiográfico de 475 ml	Frasco	40			
49	Flúor gel acidulado sabor tutti-frutti.	Frasco	100			
50	Flúor gel neutro sabor tutti-frutti.	Frasco	0			

52	Pasta de polimento de granulação	Unid.	20			
53	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa	10			
54	Anti – séptico bucal com flúor e sem álcool de 2l.	Frasco	20			
55	Cabo para espelho bucal	Unid.	25			
56	Espelho bucal	Caixa	50			
58	Bandeirinha	Unid. (pares)	5			
59	Cureta dentinária pequena	Unid.	5			
62	Álcool 70% de 1l.	Frasco	100			
63	Luva de procedimento tamanho P. caixa com 100 unidades.	Caixa	200			
66	Toalhas de papel interfolhadas 23cm x 21cm, com 1000 folhas.	Pacote	20			
67	Colgadura	Unid.	10			
68	Bandeja clínica média inox.	Unid.	5			
69	Cariostático 12%	Unid.	5			
70	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 3118 FF de alta rotação.	Unid.	20			
71	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 2200 FF de alta rotação.	Unid.	50			
72	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1012 de alta rotação.	Unid.	50			
74	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1013 de alta rotação.	Unid.	50			
75	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1014 de alta rotação.	Unid.	50			
76	Ponta carbide nº 01 de baixa rotação.	Unid.	50			
78	Ponta carbide nº 02 e 03 de baixa rotação.	Unid.	50			
80	Máscara cirúrgica descartável branca.	Caixa	100			
81	Broca cirúrgica nº 702	Unid.	5			
82	Alveolex	Unid.	5			
83	Ponta shofu em forma de lança	Unid.	5			
84	Ponta shofu esférica	Unid.	5			
85	Escova de Robson	Unid.	80			
86	Kit de Enhance	kit	20			

87	Espátula de inserção	Unid	10			
88	Alavanca Reta	unid	10			
89	Forceps 18L	Unid	10			
90	Forceps 17	Unid	10			
91	Forceps 18R	Unid	10			
92	Forceps 65	Unid	10			
93	Forceps 69	Unid	10			
94	Forceps 150	Unid	10			
95	Forceps infantil	caixa	10			
96	Tesoura Pequena	Unid	10			
97	Porta Agulha	Unid	5			
98	Fórceps nº 01	Unid	10			
99	Ponta diamantada (diamante e aço inoxidável) estéril nº 1015 de alta rotação.	Unid.	50			
100	Lubrificante maquina	Unid.	32			
101	Obturador provisório villevie	Unid.	5			
102	Cuba inox	Unid.	5			
103	carpule	Unid.	5			
104	Espátula de inserção	Unid.	5			
105	Sonda exploradora	Unid.	5			
106	Aplicador de hidróxido de cálcio	Unid.	5			
107	Porta matriz	Unid.	5			
108	Pinça clínica	Unid.	5			
109	Caixa inox	Unid.	5			
110	Espátula de manipulação	Unid.	5			
111	Placa de vidro	Unid.	5			
112	Cureta alveolar	Unid.	5			
113	Lima para osso	Unid.	5			
114	Fórceps nº 16	Unid.	10			
115	Fórceps nº 151	Unid.	15			
116	Afastador Labial Espandex adulto	Unid.	10			
117	Pedra para afiação	Und.	5			
118	Cabo para lâmina de bisturi nº 3	unid	20			
119	Descolador	Unid.	10			
120	Pinça goiva	unid	10			
121	Brocas de alta rotação FF (para polimento)	Unid	20			

122	Cureta Perio Mc Call	Unid	10			
123	Cureta Perio 13 e 14	Unid	10			
124	Cureta Perio 1 e 2	Unid	10			
125	Broqueiro clínico 75 furos	Unid	10			
126	Mandril para disco CA	Unid	5			
127	Porta algodão servido	Unid	5			
128	Disco de feltro (embalagem com 12 unidades)	pacote	10			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 06: INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Álcool Absoluto 99,5 GL, Frasco 1 L	LITRO	240			
2	Álcool etílico 70 % Gel	LITRO	240			
3	Álcool em gel (uso hospitar) 5L	GALÃO	40			
4	Álcool Etílico 70% 1LT	LITRO	480			
5	Álcool Iodado 1% 1LT	LITRO	120			
6	Cloreto de potássio 19,1 %	AMP	200			
7	Cloreto de potássio 10 % (solução injetável)	AMP	200			
8	Cloreto de sódio 0,9% (100 ml) (solução injetável)	FRS	3.000			
9	Cloreto de sódio 0,9% (250 ml) (solução injetável)	FRS	1.000			
10	Cloreto de sódio 0,9% (500 ml) (solução injetável)	FRS	4.500			
11	Cloreto de sódio 20% (solução injetável)	FRS	40			
12	Éter	LITRO	20			
13	Formol 40% 1L	LITRO	6			
14	Glicofisiologica (glicose 5%+ fisiológico 0,9%) 500 ml	FRS	2.500			
15	Gel condutor para ultrassom (Galão 5kg)	GALÃO	10			
16	Iodo + iodeto de potássio - solução de iodo	LITRO	20			
17	Polovinil + Pirrolidona + Iodo 1% Frasco 1L (Degermante)	LITRO	120			
18	Polovinil + Pirrolidona + Iodo, Frasco 1L (PVP- I Tópico)	LITRO	120			

19	Solução Ringer com Lactato 500 ml (solução injetável)	LITRO	1.500			
20	Solução de Glicose 5% (solução injetável) 500 ml	FRS	3.000			
21	Solução de Glicose 5% (solução injetável) 250 ml	FRS	3000			
22	Lancetas para punção digital	CAIXA	200			
23	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar c/50	CAIXA	200			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						
LOTE 07: INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Ascórbico 100 mg/ml 5 ml (solução injetável)	AMPOLA	10000			
2	Ácido Tranexâmico 50mg / ml (solução injetável)	AMPOLA	2000			
3	Água para Injeção, Solução Injetável Estéril e Apirogênica 10 ml	AMPOLA	5000			
4	Adrenalina 1mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	300			
5	Aminofilina 24 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
6	Ampicilina 500 mg (solução injetável)	AMPOLA	1000			
7	Ampicilina 1000 mg (solução injetável)	AMPOLA	1200			
8	Amiodarona cloridrato 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
9	Benzilpenicilina Benzatina pó 1.200.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	3000			
10	Benzilpenicilina Benzatina pó 600.000 UI (suspensão injetável)	AMPOLA	1000			
11	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	5000			
12	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	5000			
13	Brometo de Ipratrópio 0,2 mg/ml	FRASCO	200			
14	Bromidrato de feneterol 5mg/ml	FRASCO	200			
15	Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml IM (solução injetável)	AMPOLA	4000			
16	Complexo B (polivitaminico)	AMPOLA	10000			

17	Ceftriaxona Pó 1 g (solução injetável)	AMPOLA	4000			
18	Cefalotina sódica 1 g (solução injetável)	AMPOLA	4000			
19	Cimetidina 150mg/ml 2 ml	AMPOLA	3000			
20	Cloridrato de Ondasetrona 2mg/ml	AMPOLA	1000			
21	Clorpromazina cloridrato 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
22	Cloridrato de lidocaína 20mg/g (pomada)	BISNAGA	300			
23	Deslanídeo 0,2 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
24	Decanoato haloperidol 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
25	Dexametossone, Fosfato de Sódico 4mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	3000			
26	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	3000			
27	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	600			
28	Dipirona Sódica 500 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	4000			
29	Diazepam 10 mg/2ml (solução injetável)	AMPOLA	1000			
30	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	20			
31	Dopamina cloridrato 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	50			
32	Epinefrina cloridrato 1 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
33	Fenitoína sódica 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	120			
34	Fenobarbital 100 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
35	Flumazenil 0,1 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
36	Fentanil 50 mcg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
37	Furosemida 10 mg/ 2ml (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	2500			
38	Fitomenadiol, (Vitamina K) 10 mg/ml (solução injetável) 1ml	AMPOLA	300			
39	Fosfato de clindamicina 150mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
40	Gentamicina 20mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
41	Heparina sódica 5000 UI/ 5 ml (solução injetável)	AMPOLA	100			
42	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	AMPOLA	200			

	(solução injetável)					
43	Haloperidol 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	300			
44	Hidralazina 20 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	60			
45	Hidrocortisona Succinato Sódico 100 mg (solução injetável)	AMPOLA	2.500			
46	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg (solução injetável)	AMPOLA	3.000			
47	Imunoglobulina humana anti-D - 1500 UI (300 Yg) / 2 ml	AMPOLA	20			
48	Metoclopramida, cloridrato 10 mg (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	4.000			
49	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml (solução injetável) - Ergotrat	AMPOLA	50			
50	Lactato de biperideno 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	50			
51	Lidocaína Cloridrato 2% (solução injetável)	AMPOLA	500			
52	Lidocaína Cloridrato + Epinefrina Hemitartrato 2% + 1:80.000 - com vasoconstritor (solução injetável)	AMPOLA	70			
53	Midazolam 5 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	80			
54	Omeprazol sódico 40mg/ml + diluente (solução injetável)	AMPOLA	400			
55	Ocitocina 5 UI/ml	AMPOLA	100			
56	Oxacilina sódica 500mg	AMPOLA	1.000			
57	Oxacilina sódica 1g	AMPOLA	1.000			
58	Prometazina, 25mg/2ml (solução injetável)	AMPOLA	200			
59	Polivitamínico (solução injetável) 2 ml	AMPOLA	3.000			
60	Ranitidina cloridrato 25 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	2.000			
61	Sulfato de morfina 10mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	210			
62	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	AMPOLA	30			
63	Solução de Glicose 25 % (solução injetável) 10 ml	AMPOLA	400			
64	Solução de Glicose 50 % (solução injetável) 10 ml	AMPOLA	400			
65	Sulfadiazina de Prata 1% (creme)	POTE	60			
66	Tramadol 50 mg/ml (solução injetável)	AMPOLA	600			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						

LOTE 08: INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	PACOTE	120			
2	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 13x4,5mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	120			
3	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 20x0,55mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
4	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
5	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 25x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adaptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			

6	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30x7mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 30x8mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
8	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, traumática, siliconizada, 40x12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetato, perfeita fixação do canhão plástico à cânula, coloração segundo padronização universal, conector padrão adptável a seringas e ouros dispositivos	CAIXA	150			
9	Algodão Hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente na cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua, sobre papel apropriado, 500 g	PACOTE	120			
10	Almotolia de cor clara CAP. 500ml	UND	30			
11	Almotolia em plástico rígido, âmbar de 250 ml	UND	30			
12	Atadura de crepom 10 cm por 1,2 m de comprimento, contendo 13 fios por 2 cm, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	500			
13	Atadura de crepom 12 cm por 1,2 m de comprimento, contendo 13 fios por 2 cm, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	500			

14	Atadura de crepom 15 cm por 1,2 m de comprimento, contendo 13 fios por 2 cm, embalada individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	500			
15	Atadura Gessada 12x03 cm com 20	PACOTE	130			
16	Atadura Gessada 15x03 cm com 20	PACOTE	130			
17	Ambu reanimador manual em silicone completo com reservatório Protec adulto	UND	4			
18	Ambu reanimador manual em silicone completo com reservatório Protec infantil	UND	4			
19	Bolsa coletora de urina pct c/20	pct	400			
20	Balança antropométrica adulto	UND	6			
21	Balança antropométrica infantil	UND	6			
22	Caixa material perfuro cortante 20LT (caixa com 20)	UND	100			
23	Caixa material perfuro cortante 13LT (caixa com 20)	UNID	100			
24	Caixa térmica 30LT	UND	12			
25	Caneta de bisturi elétrico BP 100 Plus autolavável L-7	UND	5			
26	Capa para colchão fawler dimensões 1,80x0,80 x 15 cm	UND	30			
27	Colchão adulto para cama fawler 15cm com capa	UND	30			
28	Catéter para oxigênio tipo óculos adulto – tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxico. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	UND	1000			

29	Catéter intravenoso periférico calibre 14 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre	CAIXA	50			
30	Catéter intravenoso periférico calibre 16 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	50			

31	Catéter intravenoso periférico calibre 18 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	50			
32	Catéter intravenoso periférico calibre 20 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	40			

33	Catéter intravenoso periférico calibre 22 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	60			
34	Catéter intravenoso periférico calibre 24 (Gelco), uso único, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, resistente: protetor do conjunto agulha/cateter com fecho hermético transparente: agulha confeccionada em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, devidamente afixada a câmara ante refluxo; câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue; canhão/conector luer confeccionada em plástico transparente ou material compatível com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão com ranhuras para fixação e codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre.	CAIXA	50			
35	Coletor de sonda vesical de demora com 10	PACOTE	8			

36	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado, drenável, descartável, capacidade 2000 ml, com válvula anti-refluxo, tubo para drenagem, sistema de sustentação, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento, local para identificação do paciente. Embalado em papel grau cirúrgico, combinado com filme plástico, atóxico e livre de pirogênio	UND	600			
37	Compressa de Gaze hidrófila, 09 fios/cm², medida: 7,5 cm x 7,5 cm, Alto poder de absorção 100% algodão, não estéril, Pacote com 500 unidades	PACOTE	3.000			
38	Desfibrilador Bifásico	UND	2			
39	Dispositivo para infusão endovenosa 19 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica	CAIXA	50			
40	Dispositivo para infusão endovenosa 21 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica	CAIXA	50			
41	Dispositivo para infusão endovenosa 23 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura	CAIXA	50			

	asséptica					
42	Dispositivo para infusão endovenosa 25 G (scalp nº 19) com aletas agulha em aço inox siliconizada, com bísel trifacetado, ajustado a um conector com aletas flexíveis com protetor de agulha, com extensão de PVC, com tampa e conector de plástico rígido ao equipo de soro, embalado em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica	UND	40			
43	Eletrodo para eletrocardiograma	UND	30			
44	Equipo microgotas	UND	500			
45	Equipo macrogotas para transfusão de sangue		100			
46	Equipo para administração endovenosa descartável, macrogotas, estéril, com rolete para controlar gotejamento lateral Y, conector tipo luer universal, pinça rolete corta fluxo, faricado em PVC, câmara flexível, ponta perfurante com tampa protetora; respiro de ar com filtro; emalagem individual em papel cirúrgico/com filme termoplástico, apirogênico e atóxico	UND	5.000			
47	Escova ginecológica descartável, não estéril, com cabo cilíndrico medindo aproximadamente 18 cm de comprimento facetado, escova medindo aproximadamente 0,2 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice	CAIXA	30			

48	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega do produto na unidade requisitante.	UND	1.000			
49	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades confeccionadas em madeira resistente pontas arredondas, descartável, pacote com 100 unidades, contendo data de fabricação e nº de lote.	PACOTE	30			
50	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Grande-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade.	UND	600			

51	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Médio-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade	UND	600			
52	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico – tamanho Pequeno-Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade	UND	600			
53	Estetoscópio Adulto, ausculta cardíológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura tudo “Y” flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº	UND	15			

	lote.					
54	Fio nylon preto 2.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
55	Fio nylon preto 3.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
56	Fio nylon preto 4.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
57	Fio nylon preto 5.0 fio com 45 cm, não absorvível, estéril, com agulha 3/8 circ, 3,0 cm corpo triangular, envelope contendo 1 unidade	CAIXA	70			
58	Fio catgut cromado 2-0, fio com 75 cm, não fervível, estéril com agulha cilíndrica, ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 1 unidade, caixa com 24 envelopes.	CAIXA	15			
59	Fio catgut cromado 3-0, fio com 75 cm, não fervível, estéril com agulha cilíndrica, ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 1 unidade, caixa com 24 envelopes.	CAIXA	15			
60	Fio catgut cromado 4-0, fio com 75 cm, não fervível, estéril com agulha cilíndrica, ½ circ., 4,0 cm, envelope contendo 1 unidade, caixa com 24 envelopes.	CAIXA	15			
61	Fita de Autoclave	UND	300			
62	Fita para glicemia para medidor de glicose (), caixa com 100 unidades	CAIXA	120			
63	Fita micropore branca	CAIXA	100			
64	Fralda descartável adulto EXT-G com 10	PACOTE	50			
65	Fralda descartável adulto G com 10	PACOTE	50			

66	Gaze Estéril 100% algodão com 8 camadas 7,5x7,5 cm 13 fios com 10	PACOTE	200			
67	Glicosímetro (aparelho)	UND	20			
68	Gel condutor para ultrassom	GALÃO	10			
69	Lâmina de bisturi estéril nº 15 caixa com 100 unidades - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade.	CAIXA	20			
70	Lâmina de bisturi estéril nº 24 caixa com 100 unidades - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro da Anvisa.	CAIXA	20			
71	Lâmina de bisturi estéril nº 22 – caixa com 100 unidades - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro da Anvisa.	CAIXA	40			
72	Lâminas para preventivo com 100 und	CAIXA	20			
73	Lençol em papel descartável 70x50 m	ROLO	300			

74	Luva cirúrgica nº 7,0 – estéril – Tamanho 7,0 – Espessura: 0,17 mm – Comprimento: 280 mm- Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem e m papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível – Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 23 3 de 30/06/2008	PAR	180			
75	Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7,5, confeccionada em látex natural, inteiro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo em quantidade adequada, com excelente	PAR	180			
76	Luva cirúrgica nº 8,0 – estéril – Tamanho 8,0 – Espessura: 0,17 mm – Comprimento: 280 mm- Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem e m papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível – Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 23 3 de 30/06/2008	PAR	180			
77	Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8,5, confeccionada em látex natural, inteiro e uniforme, formato anatômico, flexível, resistência e sensibilidade tátil adequada à sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo em quantidade adequada, com excelente	CAIXA	180			

78	Luva descartável de procedimento individual, para uso hospitalar tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, e hipoalergênica não estéril	CAIXA	300			
79	Luva descartável de procedimento individual, para uso hospitalar tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, e hipoalérgica não estéril	CAIXA	800			
80	Luva descartável de procedimento individual, para uso hospitalar tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, e hipoalérgica não estéril	CAIXA	600			
81	Máscara descartável, elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno e sem látex	CAIXA	1.500			
82	Máscara de nebulização adulto para ar Comprimido	UND	2			
83	Máscara de nebulização infantil para ar Comprimido	UND	2			
84	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	UND	8			
85	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	UND	8			
86	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara – conector amarelo – rosca ¾ UNF – Em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, conector amarelo – rosca 9/16 UNF, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade	UND	2			

87	Monitor de dedeo SB 100 de medição Saturação: 35% - 100% com precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de +2%; Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm, Pulsação: 30-250 bpm com desvio de +3 bpm, Atualização de dados: menos de 2 segundos – Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação; Alimentação: 2 pilhas AAA; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Barra Gráfica: Sim; indicador de carga baixa: Sim. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Indicador de pulso; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor Grande, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA; Inclui cordão para o pescoço; Peso: aproximadamente 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: aproximadamente 63.5 x 34 x 35 mm com o número de série rasgado ou por resultado de acidentes		10			
88	Papel craft 60cmX150m	ROLO	4			
89	Polifix infusor múltiplo duas vias estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	CAIXA	400			
90	Scalpe estéril nº 21, para infusão venenosa, caixa com 100 unidades – Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílitico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de	CAIXA	80			

	acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.					
91	Scalpe estéril nº 23, para infusão venenosa, caixa com 100 unidades – Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílitico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80			
92	Scalpe estéril nº 25, para infusão venenosa, caixa com 100 unidades – Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílitico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	80			

93	Seringa de 1ml para insulina com agulha 13x4,5 descartável estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado parede uniforme com escala de graduação nítida e permanente, mostrando a quantidade de UI capacidade total de 100 UI de insulina, números e traços legíveis com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo de cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétala	UND	20.000			
94	Seringa descartável 20 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	20.000			

95	Seringa descartável 10 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	20.000			
96	Seringa descartável 5 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	25.000			

97	Seringa descartável 3 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado	UND	40.000			
98	Seringa descartável 1 ml com ou sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock insenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolho de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, embala individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizado com qualquer marca de agulha existente no mercado		6.000			
99	Sonda de folley número 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado	CAIXA	5			

	individualmente em papel grau cirúrgico					
100	Sonda de folley número 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 3 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	5			
101	Sonda de folley número 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	5			
102	Sonda de folley número 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 2 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter	CAIXA	5			

	permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico					
103	Sonda de folley número 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	5			
104	Sonda de folley número 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 2 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	10			

105	Sonda de folley número 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) Sonda de folley número 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	CAIXA	10			
106	Sonda de folley número 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 3 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UND	8			
107	Sonda de folley número 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, atóxica, maleável, descartável, com 3 vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com 2 orifícios) laterais com lados opostos e na mesma altura). Deve apresentar, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UND	10			
108	Sonar Fetal Digital	UND	10			

109	Sonda Retal estéril nº 16	UND	10			
110	Sonda Retal estéril nº 18	UND	10			
111	Sonda Retal estéril nº 06	UND	5			
112	Sonda Retal estéril nº 08	UND	5			
113	Sonda Retal estéril nº 10	UND	5			
114	Sonda Retal estéril nº 12	UND	5			
115	Sonda Retal estéril nº 14	UND	5			
116	Sonda Retal estéril nº 20	UND	10			
117	Sonda Retal estéril nº 22	UND	10			
118	Sonda nasogástrica longa e curta nº 06, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	20			
119	Sonda nasogástrica longa e curta nº 12, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	10			
120	Sonda nasogástrica longa e curta nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	20			
121	Sonda nasogástrica longa e curta nº 16, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	80			
122	Sonda nasogástrica longa e curta nº 20, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxico maleável, transparente, conector universal, atraumática estéril descartável, embalagem individual, abertura asséptica	UND	10			
123	Sonda Uretral estéril nº 10	UND	8			
124	Sonda Uretral estéril nº 12	UND	8			
125	Sonda Uretral estéril nº 14	UND	12			

126	Sonda Uretral estéril nº 16	UND	40			
127	Sonda Uretral estéril nº 18	UND	40			
128	Sonda Uretral estéril nº 20	UND	40			
129	Sonda Uretral estéril nº 22	UND	40			
130	Sonda Uretral estéril nº 24	UND	20			
131	Tala de imobilização moldável Tamanhos: P, PP, M, G, GG	UND	20			
132	Tensiômetro	UND	60			
133	Termômetro Clínico	UND	10			
134	Termômetro digital de mometo, máxima e mínima	UND	15			
135	Tesoura Cirúrgica Reta Fina	UND	5			
136	Touca descartável com elástico com 100 und	PACOTE	150			
137	Umidificador com frasco plástico 250ml para o2. – 250 ml p/o2. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT.	UND	20			

VALOR TOTAL DO LOTE

TOTAL EXTENSO

LOTE 09: MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NASONEX	SPRAY	10			
2	ASS	COMP	100			
3	AEROLIN	GOT	15			
4	AEROLIN	COMP	20			
5	AIDÊ	GOT	6			
6	AREDS	COMP	10			
7	ASEA HCT 40/25	COMP	15			
8	ASEA HCT 40/125	COMP	15			
9	ASEA HCT 20/12,5	COMP	15			
10	ASPIRINA PREVENT	COMP	20			
11	ASTRO 600 MG	SUSP	12			
12	ASTRO 900 M	SUSP	10			
13	ASTRO 1500	SUSP	10			
14	BRONDILAT	SOLU	8			

15	BUONA	COMP	5			
16	BUCLIPLEX	SOLU	15			
17	CLENIL A	SOLU	10			
18	DEXADOR	COMP	10			
19	DEXADOR	AMPOL	8			
20	DHIVAS	COMP	8			
21	DIGEPLUS	COMP	6			
22	DUOMO HP	COMP	10			
23	DOZEMAST	COMP	15			
24	MECLIN 50 MG	COMP	15			
25	MILGAMMA 150 MG	COMP	5			
26	MONTELAIR 10 MG	COMP	10			
27	PROSSO DM	COMP	6			
28	PROSSO KM 1000	COMP	6			
29	PROSSO KM 2000	COMP	6			
30	DIOSMIN 1000	COMP	10			
31	DIOMIN 500	COMP	12			
32	EBASTEL	COMP	5			
33	EMPROL 25 MG	COMP	15			
34	FLANCOX	COMP	15			
35	HOLMES H	COMP	15			
36	HOLMES H	COMP	15			
37	ICCOR 5 MG	COMP	3			
38	LITOCIT 10 MG	COMP	2			
39	MAXSULID 400 MG	COMP	15			
40	MECLIN 25	COMP	10			
41	AVAMYS	SPRAY	4			
42	CALCITRAN	COMP	10			
43	CALCITRAN	COMP	10			
44	CENTRUM HOMEM	COMP	10			
45	CENTRUM MULHER	COMP	10			
46	CENTRUM	COMP	8			
47	CITONEURIN	COMP	6			
48	PENVIR 125 MG	COMP	1			
49	PENVIR 500 MG	COMP	1			
50	PIEMONT 4 MG	COMP	4			
51	PIVAST 2 MG	COMP	3			



52	PLENANCE EZE 10/10 MG	COMP	15			
53	PROCTYL	POM	2			
54	PROFLAN 100 MG	COMP	15			
55	PROLOPA 200/50 MG	COMP	2			
56	PERIVASC 1000	COMP	10			
57	PERIVASC 500	COMP	15			
58	SELOZOK 25 MG	COMP	15			
59	SELOZOK 50 MG	COMP	15			
60	SYSTANE	COLIR	6			
61	TOTAVIT	COMP	15			
62	TRASAMIN	COMP	4			
63	ULTRAFER	COMP	5			
64	UMBI	GOTAS	3			
65	URSACOL	COMP	2			
66	ULTROGESTAN	COMP	3			
67	BRONCO-VAXON	COMP	2			
68	ZART H	COMP	10			
69	VECASTEN	COMP	15			
70	VENALOT	COMP	6			
71	VERTIZINE D	COMP	10			
72	VATIS 150 MG	COMP	2			
73	VI-FERRIN	COMP	6			
74	VITERGAN ZINCO	COMP	3			
75	TRAVOPROSTA	COMP	15			
76	TREZETTE 10/10 MG	COMP	15			
77	TREZETTE 10/20 MG	COMP	10			
78	VIVOSSO	COMP	10			
79	ATROVENT 0,250	COMP	20			
80	ALPHARGAN P	COMP	4			
81	AZUKON MR 30 MG	COMP	10			
82	BARISTAR	COMP	4			
83	BETADINE XR 32 MG	COMP	6			
84	BETADINE 48 MG	COMP	4			
85	BETAISTINA 24 MG	COMP	15			
86	BETAISTINA 16 MG	COMP	15			
VALOR TOTAL DO LOTE						
TOTAL EXTENSO						



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA

DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

_____, ____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 044/2024

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

_____, inscrita no
CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede à
_____, neste
ato representado por _____,
portador do documento de identidade nº _____ emitido por
_____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº
14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 044/2024

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, neste
ato representado por _____,
portador do documento de identidade nº _____ emitido por
_____, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos
prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme
disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)